

RESOLUÇÃO Nº 027/2023 – SEIMT

**Súmula:** Divulga o resultado final do Processo Seletivo de Estágio de Pós-Graduação, conforme previsão nos Editais nº 01/2023 e 02/2023.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.4º da Lei nº 21.352/2023:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Divulgar o resultado final do Processo Seletivo de Estágio de Pós-Graduação, conforme previsão nos Editais nº 01/2023 e 02/2023, publicado no Diário Oficial nº 11384 de 22/03/2023:

AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PROVA ESCRITA	ANALISE CURRICULAR	TOTAL
1º	RODRIGO PINHEIRO LECHETA	065.430.789-01	7,8	0,1	7,9
2º	ARAGAO BRANCO FILHO	099.538.249-24	7,6	0	7,6
DESCCLASSIFICADO	EDILSON CEZAR FALARZ	069.271.859-17	7	0	7
DESCCLASSIFICADO	LILIANA COTINHO GOMES DE ASSIS	049.730.339-60	3,3	2,5	5,8
DESCCLASSIFICADO	LUIS CÉSAR RIBAS	052.675.319-60	5	0	5
DESCCLASSIFICADO	BRUNA DOS SANTOS BARROS	105.026.559-92	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DESCCLASSIFICADO	BRUNA RAFAELI OLIVEIRA	070.907.049-71	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DESCCLASSIFICADO	ESTEFANI DE CASTRO	111.626.089-19	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DESCCLASSIFICADO	FABIO HENRIQUE CAMARGO GLAUSER MOREIRA	469.744.498-10	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DESCCLASSIFICADO	ISABELA HELENA BARBOZA TABISZ DOS PASSOS	080.490.439-16	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DESCCLASSIFICADO	LUIS VICENTE DE MORAES	076.458.269-08	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DESCCLASSIFICADO	LUIZA NICKEL CHMIELEWSKI	095.310.729-90	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DESCCLASSIFICADO	VITORIA CAROLINA FEDALTO	060.279.889-24	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DESCCLASSIFICADO	WILSON MARTINS DOS SANTOS	672.821.999-49	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
DESCCLASSIFICADO	WOGAN WISENTAINER	049.925.489-97	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)					
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PROVA ESCRITA	ANALISE CURRICULAR	TOTAL
DESCCLASSIFICADO	LILIANA COTINHO GOMES DE ASSIS	049.730.339-60	3,3	2,5	5,8

**Art. 2º** Determinar para que o Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS proceda com as medidas necessárias para a admissão e contratação observando a ordem classificatória.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogada todas as disposições contrárias.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Marcelo Rangel Cruz De Oliveira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

37755/2023

### RESOLUÇÃO Nº 028/2023 – SEIMT

**Súmula:** Constitui a Comissão Interna de Planejamento Estratégico - CIPE, no âmbito da Secretária de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21352/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Interna de Planejamento Estratégico (CIPE) desta SEI:

SERVIDOR	RG
Diovani Magrin	155469331
Gustavo Bueno Laroca	124745039
Lauro Rodrigues Da Costa Neto	45785467
Maycon Roberto Katsuyoshi Nishida Marinho	69892671

Art. 2º A CIPE possuirá caráter provisório, a fim de elaborar o Planejamento Estratégico da Pasta para o período 2023-2026.

Art. 3º O prazo para elaboração do Planejamento Estratégico será de 90 (noventa) dias, a contar com a data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de abril de 2023.

Marcelo Rangel Cruz De Oliveira  
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

37208/2023

### TERMO DE DOAÇÃO

**Termo de Doação de equipamentos, de 3D Slim Tecnologia Comercio de Equipamentos LTDA para a Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT.**

A 3D Slim Tecnologia Comercio de Equipamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.858.026/0001-24, com sede localizada na Rua México, nº 320, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba-PR, CEP 82510-060, neste ato representado pelo Senhor Thiago Polli Miranda, portador da Cédula de Identidade RGº 07.996.338-0 e do CPF/MF nº 049.997.049-78, doravante denominado **DOADOR**, e o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEIMT**, com sede na Rua Mateus Leme, nº 1561, Bom Retiro, CEP 80530-010, inscrito no CNPJ/MF nº 49.179.446/0001-14, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.978.530-7, e do CPF/MF nº 726.408.989-49, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE EXEMPLARES**, com fulcro no Decreto Estadual nº 12.573/2022 em conjunto com a definição do art. 6º, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário dos 2 equipamentos discriminados a seguir:

Item	Descrição Produto	Quant.	Preço de Capa
------	-------------------	--------	---------------

1	Impressora 3D Biqu – Modelo Hurakan	1	R\$ 2.799,00
2	Gravadora a Laser Two Trees – Modelo Totem S	1	R\$ 2.299,00
3	Filament PLA 1Kg	4	R\$ 480,00

Os equipamentos descritos acima foram avaliados em R\$ 5.578,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais) valor esse atribuído conforme Termo com proposta de doação constante nos autos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** manifestou interesse em doar para o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEIMT, **sem encargos**, equipamentos para utilização, dentro do projeto piloto, no Espaço de Inovação em Carambei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação de 2 equipamentos, na temática de empreender e inovar, levando conhecimento para o público de todas as idades, assim, como disposto no artigo 3º do citado decreto, vejamos:

Art. 3º As doações de bens móveis e de serviços têm por finalidade o interesse público e buscarão a ampliação da relação com startups e o exercício do empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, observados os princípios que regem a administração pública.

Assim, busca incentivar e despertar o interesse do público em áreas de pesquisas, projetos e leituras abrangendo todas as idades, dispondo de diversos livros nas diversas temáticas, elevando seu nível de conhecimento e, eventualmente, corroborar com os estudos realizados no projeto da Agência de Inovação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

O **DONATÁRIO**, mediante parecer sequencial, aceitará, caso seja o entendimento e interesse do Estado, o bem referido na Cláusula Primeira, que passa a incorporar seu patrimônio, ou de órgão inserido em projetos desta pasta, para, de acordo com a conveniência e necessidade, podendo, inclusive, dispor de sua titularidade, posse e uso.

§1º- O **DOADOR** se compromete a garantir a integridade do bem doado até seu destino final.

§2º- O bem será enviado para o projeto piloto Agência de Inovação sito a Rua da Prata, nº 80, Centro, Carambei, estado do Paraná.

#### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

O presente termo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e posterior recebimento do bem.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato do presente deverá ser publicado pelo **DONATÁRIO** no Diário Oficial do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da celebração do ato e efetivo recebimento do bem, conforme Decreto Estadual de número 12573/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, podendo, contudo, ser autorizada: a) a menção informativa da doação no site oficial do doador; b) a inserção do nome do doador no objeto doado ou, ainda, em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana; e c) menção nominal ao doador pelo donatário no sítio eletrônico do órgão ou da entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional, quando se tratar de auxílio a programa ou a projeto de governo.